



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Soledade

"Capital das Pedras Preciosas"

LEI Nº 3.415/2012

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES.

Autoria do Vereador:

João Vilmar de Miranda - PP.

GELSON RENATO CAINELLI, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei prevê a nomeação de Praça de Esportes, junto ao Colégio Atílio Vera, de PRAÇA DE ESPORTES MARIA GUERREIRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, em 19 de julho de 2012.


GELSON RENATO CAINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº 3.415/2012
do Livro 01 Fls. 1
Soledade, 19 de 07 de 2012
Gelson

